



DECRETO Nº 203/2011

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **OSVALDO JOSE PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por Invalidez Permanente, o servidor **OSVALDO JOSE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.647.977-9-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 390.504.409-91, admitido em 02 de maio de 1986, pelo regime CLT, e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 023/2003, conforme estabelece o Artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, de acordo com a Média das Contribuições conforme Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / Julho / 20 11
DE Nº 92/32
UMUARAMA, 19 / 07 / 20 11
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO